

Lei nº 045/91

Declara de utilidade Pública entidade que Específica.

O Prefeito do município de Angatuba,

faz saber, que a Câmara do município de

Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - fica declarada de utilidade pública a entidade

F.A.D.A. - "Fraterno Auxílio a Doentes Alcoólicos", fun-

dada em 25 de março de 1988, com sede à Rua Portal,

s/n, Residencial Ana Regueira, nesta cidade de

Angatuba.

Art. 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobradas por conta de dotações orçamentárias, constantes no orçamento vigente.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, 16 de dezembro de 1991.

Félio Moura

Prefeito municipal

Publicado na secretaria da Prefeitura

aos 16 de dezembro de 1991.

Antonio Aparecido de Oliveira Cicóti

- Resp. pela Secretaria -